



CÂMARA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 22.09.2017

NI  2760

## EDITAL N.º 285/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

**FACEHOUSE, S.A., REPRESENTADO POR NUNO MIGUEL PRATA SOARES**, com última morada conhecida Rua Manuel Correia Gomes, nº 4 - 1º frente, Benfica, 1500-414 Lisboa, cujo paradeiro atual se desconhece.

### De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD-80/2017, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

<b>Localização:</b>	Rua Vinte e Nove de novembro, Lote 97 - A, Madorna, 2785-417 São Domingos de Rana
<b>Descrição:</b>	- Edificação de uma construção de piso térreo com aproximadamente 98,76 m <sup>2</sup> ; - Construção de um muro de vedação confinante com a via pública numa extensão de cerca de 6 m lineares.
<b>Ilegalidade:</b>	Viola Artigo 4º, do nº 1 e nº 2, alínea c) do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Considerando o disposto no Artigo 102º-A do RJUE, fica ainda notificado para, no prazo de **trinta (30) dias** a contar da data de publicação deste edital, proceder à legalização da operação urbanística em referência ou, caso não tenha interesse na legalização ou o pedido tenha sido indeferido, apresentar, no prazo de **15 dias úteis**, as suas alegações escritas sobre o projeto de decisão que lhe é dado a conhecer, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu,  Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 4 de Setembro de 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

  
Carlos Alberto Anes Fernandes